|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | DENÚNCIA DE OFÍCIO |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 404292/2016 |
| RELATOR | VANESSA BRESSAN KOEHLER |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº123/2020** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT, reunida extraordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 13 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando os fatos expostos pelo (a) relator (a), Conselheiro (a) Vanessa Bressan Koehler no parecer de tipificação de conduta.

Considerando o recebimento do ofício interno nº 004/2020/ASSPC, que relata há necessidade de tipificar a conduta supostamente infringida para fins de cadastro no sistema SICCAU e que de acordo com a informação contida é necessário que a CED-CAU/MT faça tal expediente.

Considerando que a conduta possui ligações com os dispositivos da Lei nº 12.378/2010, art. 18, inciso VI e regra 3.2.16 da Resolução 52/2013 do CAU/BR

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o parecer de tipificação de conduta fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), concluindo que a tipificação da conduta encontra-se no art. 18, inciso IV, da Lei nº 12.378/2020 e regra 3.2.16 da Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad e Vanessa Bressan Koehlere; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **01 ausência** do Conselheiro João Antonio Silva Neto.

|  |  |
| --- | --- |
| **marcel de barros saad**Coordenador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_AUSENTE |
| **João Antônio Silva Neto**Coordenador adjunto |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| **vanessa bressan koehler** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |